



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### VALOR PREMIADO 35 ANOS

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.031850/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO VALOR SUSTENTAVEL - SICREDI VALOR SUSTENTAVEL PR/SP

Endereço: PRACA DO CAFE Número: 66

Bairro: CENTRO Município: JANDAIA DO SUL UF: PR CEP:86900-000

CNPJ/MF nº: 81.706.616/0001-84

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Arapuã/PR Ariranha do Ivaí/PR Barbosa Ferraz/PR Bom Sucesso/PR Borrazópolis/PR Corumbataí do Sul/PR Cruzmaltina/PR Fênix/PR Godoy Moreira/PR Grandes Rios/PR Ivaiporã/PR Jandaia do Sul/PR Jardim Alegre/PR Lidianópolis/PR Lunardelli/PR Marumbi/PR Novo Itacolomi/PR Quinta do Sol/PR Rio Branco do Ivaí/PR Rosário do Ivaí/PR Cristais Paulista/SP Franca/SP Itirapuã/SP Jeriquara/SP Patrocínio Paulista/SP Pedregulho/SP Restinga/SP Ribeirão Corrente/SP Rifaina/SP São José da Bela Vista/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/01/2024 a 16/12/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/01/2024 a 05/12/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, e poupadore, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, residentes em território nacional e que durante o período de 08/01/2024 às 06:00 hora até 06/12/2024 às 23:59 horas, realizarem operações financeiras, conforme descrito abaixo:

#### Associados Pessoa física e/ou Jurídica:

Produto	Critério	Critérios adicionais	Qtd. elemento(s) sorteável(is)
Capital Social	A cada valor R\$ 100,00		10 elemento(s) sorteável(is)
Capital Social Programado	A cada valor R\$ 100,00	Contratação feita para período acima de 12 meses	20 elemento(s) sorteável(is)
Procapcred	A cada valor R\$ 500,00		3 elemento (s) sorteáveis
ProcapSicredi	A cada valor R\$ 500,00		3 elemento (s) sorteáveis
Poupança	A cada valor R\$ 100,00		5 elemento(s) sorteável(is)
Depósito a prazo	A cada valor R\$ 500,00	Depósito a Prazo (01, 18 e 09) - Carência 90 dias	1 elemento(s) sorteável(is)
Depósito a prazo	A cada valor R\$ 500,00	Depósito a Prazo (01, 18 e 09) - Carência 91-181 dias	2 elemento(s) sorteável(is)
Depósito a prazo	A cada valor R\$ 500,00	Depósito a Prazo (01, 18 e 09) - Carência 182-360 dias	3 elemento(s) sorteável(is)
Depósito a prazo	A cada valor R\$ 500,00	Depósito a Prazo (01, 18 e 09) - Carência 361-721 dias	8 elemento(s) sorteável(is)
Depósito a prazo	A cada valor R\$ 500,00	Depósito a Prazo (01, 18 e 09) - Carência > 721 dias	10 elemento(s) sorteável(is)
LCA	A cada valor R\$ 1.000,00	Carência 90 dias	1 elemento(s) sorteável(is)
LCA	A cada valor R\$ 1.000,00	Carência 91 - 181 dias	2 elemento(s) sorteável(is)
LCA	A cada valor R\$ 1.000,00	Carência 182 - 360 dias	3 elemento(s) sorteável(is)
LCA	A cada valor R\$ 1.000,00	Carência 361 - 720 dias	4 elemento(s) sorteável(is)
Crédito Comercial	A cada valor R\$ 500,00		3 elemento(s) sorteável(is)
Crédito Rural	A cada valor R\$ 1.000,00		1 elemento(s) sorteável(is)
Crédito Direcionado	A cada valor R\$ 1.000,00		1 elemento(s) sorteável(is)
Novas contas	Cada conta aberta		500 elemento(s) sorteável(is)
Débito em conta	A cada cadastramento		200 elemento(s) sorteável(is)
Compras no cartão de débito	A cada valor R\$ 50,00		5 elemento(s) sorteável(is)
Compras no cartão de crédito	A cada valor R\$ 50,00		10 elemento(s) sorteável(is)
Associados ativos	Contas que estiverem ativas no último dia de participação ganham mais	No final da campanha, os associados que tiverem status "ATIVO" ganham 100 números.	100 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Vida	A cada nova contratação com prêmio acima de R\$ 30,00		4 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Tranquilidade	A cada nova contratação com prêmio acima de R\$ 30,00		4 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Rural	A cada nova contratação e renovação, com prêmio acima de R\$ 1500,00		10 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Residencial	A cada nova contratação e renovação, com prêmio acima de R\$ 350,00		6 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Automóvel	A cada nova contratação e renovação, com prêmio acima de R\$ 1000,00		10 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Agrícola	A cada nova contratação e renovação, com prêmio acima de R\$ 1500,00		10 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Empresarial	A cada nova contratação e renovação, com prêmio acima de R\$ 500,00		10 elemento(s) sorteável(is)
Seguro Prestamista	A cada nova contratação e renovação, com prêmio acima de R\$ 1000,00		10 elemento(s) sorteável(is)

**Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de elemento(s) sorteável(is):**

Em todos os produtos será considerado o incremento líquido diário, ou seja, aplicações e retiradas realizadas no mesmo dia não dão direito a números da sorte, exceto para casos de depósito a prazo e LCA que vencerem e forem reaplicados no mesmo dia.

**1. Poupança:** (I) no caso da conta poupança serão distribuídos elemento(s) sorteável(is) somente para os associados e poupadore (II) não serão considerados os valores de poupança programada (III) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elemento(s) sorteável(is); (IV) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada.

**2. Crédito Comercial:** Estão excluídos da campanha os limites de cheque especial, cartões, rotativos e desconto de cheques bloqueados.

**3. Capital Social:** Serão válidos somente os valores integralizados no período da campanha, (II) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações no próximo dia. Exemplo: O associado que integralizava R\$ 80 e fizer um incremento na programação de R\$ 50, somando assim o total de R\$ 130 mensais, ganhará 10 números da sorte e o restante será desprezado. Outro Exemplo: Se o participante aportar R\$ 80 no dia e depois aportar mais R\$ 130 no mesmo dia, totalizando assim R\$ 210 por dia, receberá 20 números da sorte e o restante será descartado e desconsiderado para aplicações futuras. (III) para as aplicações programadas os valores serão considerados apenas na efetivação da integralização, (IV) No caso de subscrições, serão dados os números da sorte somente quando a integralização for efetivada. (V) Estão excluídos da campanha os valores pagos de juros ao capital ou distribuição de resultados. (VI) Serão consideradas somente programações com 12 parcelas ou mais para a regra descrita na tabela acima. (VII) os números “em dobro” serão entregues a cada parcela integralizada conforme quantidade definida na tabela. (VIII) Parcelas provenientes de programações realizadas antes do início da promoção não se enquadram para a geração de números em dobro.

**4. Compras em Cartões de débito emitidos pelo Sicredi – Pessoa Física e Jurídica:** (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a novas compras feitas em outros dias. Exemplo: compra de R\$ 50,00 + outra compra de R\$ 110,00 feita no mesmo dia, totalizando R\$ 160,00 em compras = 15 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 10,00 restantes serão desprezados, e desconsiderados para compras feitas a partir do dia seguinte; (II) serão válidas para a Promoção somente compras à vista (débito) efetuadas no período da Promoção; (III) somente os titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas em nome do titular.

**5. Compras em Cartões de crédito emitidos pelo Sicredi – Pessoa Física e Jurídica:** (I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a novas compras. Exemplo: compra de R\$ 50,00 + compra de R\$ 110,00, totalizando R\$ 160,00 em compras = 30 elemento(s) sorteável(is) e os R\$ 10,00 restantes serão desprezados; (II) serão válidas para a Promoção somente compras à vista (crédito) e compras parceladas pelo lojista ou pelo emissor efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de elemento(s) sorteável(is) o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderado os juros da operação; (III) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vincendas durante a vigência da Promoção; valores decorrentes de saque em dinheiro (cash); (IV) somente os titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas em nome do titular.

**6. Novos associados:** (I) serão válidas as contas correntes abertas no período da campanha; (II) não será considerada a abertura de conta poupança e conta salário.

**7. Depósito a prazo:** (I) para o depósito a prazo serão considerados os produtos 01, 09 e 18 da “família” Sicredinwest; (II) as aplicações automáticas não participam da promoção; (III) para aplicações programadas será válido o incremento durante o período da promoção.

**8.Seguros:** (I) para os produtos de Seguros de Vida serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção; (II) para os Seguros Residenciais, Automóveis e Rurais, serão válidos os seguros contratados no período de participação da Promoção e, para distribuição do(s) elemento(s) sorteável(is), será considerado o valor total pago pelo seguro, independente do parcelamento contratado. (III) Não serão validas as famílias de produtos: Aeronáutico, Náutico, Proteção ao Credor, D&O e Renda.

8.1 Seguro Ramo Vida: (I) serão válidos apenas os seguros contratados no período de vigência da Promoção, independentemente do valor do prêmio; (II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio; (III) serão considerados seguros de vida individual e de vida empresa.

8.2 Seguro Residencial: (I) serão válidos apenas os seguros residenciais contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações); (II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.3 Seguro Automóvel: (I) serão válidos apenas os seguros de automóveis contratados no período de vigência da Promoção (novas vendas e renovações); (II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.4 Seguro Prestamista: (I) serão válidos apenas os seguros prestamistas contratados no período de vigência da Promoção; (II) o certificado deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.5 Seguro Rural: (I) serão válidos apenas os seguros rurais contratados no período de vigência da Promoção; (II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.6 Seguro Agrícola: (I) serão válidos apenas os seguros agrícolas contratados no período de vigência da Promoção; (II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

8.7 Seguro Empresarial: (I) serão válidos apenas os seguros empresariais contratados no período de vigência da Promoção; (II) a apólice deverá estar vigente e adimplente no dia do sorteio.

**9. No caso do Crédito Geral:** (I) serão válidas as operações contratadas no período da Promoção, considerando-se os valores efetivamente tomados pelo associado; (II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, crédito rotativo, coobrigações, renegociações e adiantamento a depositante.

**10. Crédito Pessoa Física e Pessoa Jurídica:** (I) serão válidas as operações liberadas durante o período de vigência da promoção; (II) não serão considerados créditos com liberações e liquidações no mesmo dia; (III) não serão considerados para atribuição de números da sorte: BRDE, renegociações e prorrogações.

**11. Associados ativos:** (I) Contas que estiverem ativas no último dia de participação receberão 100 elemento(s) sorteável(is)

**12.** Os associados sorteados deverão estar adimplentes na Cooperativa no dia da aferição de resultados para que estes sejam considerados válidos.

Se, no decorrer desta PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência

específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção e nas agências da Cooperativa (<https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpremiado>).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

## 7.- ELEMENTOS SORTEÁVEIS

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 500 séries, numeradas de 000 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os três primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 11155881 = 111 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento 0800 724 7220 ou ainda nas agências (ANEXO I).

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpremiado> ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes em até 09 dias após a contar da data de cada transação objeto de participação.

## RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E DATA DOS SORTEIOS:

Período de participação	Data do sorteio	Abrangência
De 00:00 hora do dia 08/01/2024 até às 23:59 horas do dia 04/03/2024*	16/03/2024	Premiação geral (todos associados concorrem ao mesmo tempo)
De 00:00 hora do dia 08/01/2024 até às 23:59 horas do dia 01/07/2024*	13/07/2024	Premiação geral (todos associados concorrem ao mesmo tempo)
De 00:00 hora do dia 08/01/2024 até às 23:59 horas do dia 14/10/2024*	26/10/2024	Premiação geral (todos associados concorrem ao mesmo tempo)
De 00:00 hora do dia 08/01/2024 até às 23:59 horas do dia 05/12/2024*	14/12/2024	Premiação geral (todos associados concorrem ao mesmo tempo)

(\*) Ou até esgotarem os números da sorte, visto que são limitados.

## PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE, POR SORTEIO:

### 1º SORTEIO

**1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 1 (um) Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance Turbo 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Branco Ambiente.

### 2º SORTEIO

**1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 1 (um) Automóvel 0km da marca DODGE modelo RAM 2500 Laramie, motor 6.7L Turbo Diesel AT6 4X4, câmbio automático, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Preto Diamond.

**2º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 1 (um) Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance Turbo 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Branco Ambiente.

### 3º SORTEIO

**1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 1 (um) Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance Turbo 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Branco Ambiente.

### 4º SORTEIO

**1º identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil:** 1 (um) Automóvel 0km da marca DODGE modelo RAM 2500 Laramie, motor 6.7L Turbo Diesel AT6 4X4, câmbio automático, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Preto Diamond.

**Observação:** Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na promoção. Em caso de mais de uma contemplação o prêmio será transferido a outro participante conforme as regras de aproximação estabelecidas neste regulamento.

## 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

## 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

## 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/03/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/01/2024 00:00 a 04/03/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/03/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PC PRACA DO CAFÉ NÚMERO: 66 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jandaia do Sul UF: PR CEP: 86900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance Turbo 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Branco Ambiente	142.316,00	142.316,00	0	499	1

DATA: 15/07/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/01/2024 00:00 a 01/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/07/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PC PRACA DO CAFÉ NÚMERO: 66 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jandaia do Sul UF: PR CEP: 86900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca DODGE modelo RAM 2500 Laramie, motor 6.7L Turbo Diesel AT6 4X4, câmbio automático, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Preto Diamond.	469.190,00	469.190,00	0	499	1
1	Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance Turbo 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Branco Ambiente	142.316,00	142.316,00	0	499	2

DATA: 28/10/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/01/2024 00:00 a 14/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PC PRACA DO CAFÉ NÚMERO: 66 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jandaia do Sul UF: PR CEP: 86900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Fiat modelo Toro Endurance Turbo 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Branco Ambiente	142.316,00	142.316,00	0	499	1

DATA: 16/12/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/01/2024 00:00 a 05/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: PC PRACA DO CAFÉ NÚMERO: 66 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Jandaia do Sul UF: PR CEP: 86900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Cooperativa promotora

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca DODGE modelo RAM 2500 Laramie, motor 6.7L Turbo Diesel AT6 4X4, câmbio automático, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024 na cor Preto Diamond.	469.190,00	469.190,00	0	499	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	1.365.328,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir da **dezena simples do 1º e 3º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**. Caso o número ultrapasse o intervalo de série prevista (000 a 499) deverá ser subtraído do número encontrado o total de séries (500).

### Exemplo:

1º prêmio: 57.613  
2º prêmio: 42.762  
3º prêmio: 20.211  
4º prêmio: 59.896  
5º prêmio: 13.725

**Série válida para o sorteio:** 161

**8.1.2. 2ª etapa: Definição dos números contemplados:** O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as **dezenas simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio)**. Os demais contemplados (quando houver), serão sempre os números imediatamente superiores, distribuídos.

### Exemplo

1º prêmio: 57.613  
2º prêmio: 42.762  
3º prêmio: 20.211  
4º prêmio: 59.896  
5º prêmio: 13.725

**Resultado (considerando o 1º sorteio)**

1º prêmio identificado: **32.165 da série 161**

### RESSALVAS:

No caso de não ter sido distribuído o “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados serão sempre os números imediatamente superiores. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Também serão desclassificados número(s) da sorte vinculados à pessoas físicas ou jurídicas que não estiverem mais vinculados à promotora (Sicredi Valor Sustentável PR/SP) na data do sorteio, ou ainda que estiverem inadimplentes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

**Ficam excluídos da presente promoção:** (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas, assim como seus cônjuges, pais e filhos. Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. (c) Usuários Woop estão impedidos de participar dessa promoção; (d) Não participarão da campanha também portadores de conta salário que não sejam associados. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (I) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (II) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (III) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (IV) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (V) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos sempre na sede da Cooperativa promotora às 14h nas seguintes datas:

1º Sorteio: 16/03/2024  
2º Sorteio: 13/07/2024

3º Sorteio: 26/10/2024

4º Sorteio: 14/12/2024.

Os nomes e os números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção <https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpremiado> a partir das datas de aferição dos resultados e confirmação dos contemplados, ficando disponibilizadas por até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da promoção.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Os automóveis serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA; Emplacamento, Licenciamento),

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.

Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóveis, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro fornecidos no ato da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpremiado> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção,

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os automóveis serão disponibilizados por meio de material promocional no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpremiado>.

Os nomes e os números da sorte contemplados ficarão disponíveis por 30 (trinta) dias, a contar do encerramento da promoção, no site da campanha: <https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpremiado>.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpromiado>.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SER estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://www.sicredi.com.br/promocao/valorpromiado> cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SER. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SRE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/12/2023 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZVX.NVE.OVR